



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 217/2006

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal adquirir imóvel urbano que menciona, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir dois (02) lotes de terreno urbano de valor de até R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) **os dois (02) lotes**, situados à Rua Projetada, s/nº - Centro, nesta cidade de Reduto-MG.

Art. 2º. O imóvel referido no artigo anterior, será utilizado pela Prefeitura Municipal para construção do prédio onde funcionará o SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, UBS – Unidade Básica de Saúde do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2006.


JUVÊNCIO MENDES

Presidente